



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Coração de Maria**

terça-feira, 15 de maio de 2018

Ano IX - Edição nº 01041 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Coração de Maria publica**



Praça Drº Araujo Pinho | Centro | Coração de Maria-Ba

[www.pmcoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
68A6A11B633DC3A092B9CFBB38AB37C8

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria

## SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 38A, DE 03 DE ABRIL DE 2018.
- EXTRATO DO CONTRATO Nº. 085/2018.
- AVISO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL DE N º 001/2018.
- PORTARIAS Nº 38D/2018, 55/2018, 63/2018, 64/2018 E 65/2018.
- PARECER, DECISÃO, AVISO DE CONTINUAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2018.
- Decreto Financeiro Nº 04, 02/04/2018 - Abre Crédito Suplementar no valor total de 1.035.400,00 (Um Milhão, Trinta e Cinco Mil e Quatrocentos Reais) , para fins que se especifica e dá outras providências.

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

Araújo Pinho, 14 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | CNPJ: 138831



## PORTARIA Nº 38A, DE 03 DE ABRIL DE 2018.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o artigo 84, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

### RESOLVE:

**Art. 1º**- Exonerar o Sr. Reinan de Jesus Sales Rodrigues, da Equipe do Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social - Criança feliz.

**Art. 2º**- Nomear o Sr. Reinan de Jesus Sales Rodrigues, como Coordenador do Programa Bolsa Família Rural.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de abril de 2018.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coração de Maria, Bahia, 03 de abril de 2018.

**EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**SANDRO MURICI DE OLIVEIRA**  
CHEFE DE GABINETE

**ELENE ALVES PAIM DE CERQUEIRA**  
SECRETÁRIA DE AÇÃO SOCIAL

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Contrato



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72



## EXTRATO CONTRATO

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE MARIA, **CONTRATADA:** GL GESTÃO E SERVIÇOS LTDA-ME, **CONTRATO** Nº. 085/2018 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA AREA DE ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO DE CONVENIOS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS (GOVERNO ESTADUAL E FEDERAL), ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVO AOS CONVENIOS QUE FOREM REALIZADOS ATRAVES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA-BA, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **REPARTIÇÃO INTERESSADA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. **VALOR GLOBAL:** R\$ 20.700,00 (VINTE MIL E SETECENTOS REAIS). **HOMOLOGAÇÃO:** 09/04/2018. EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA – PREFEITO MUNICIPAL.

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Pregão Presencial



## AVISO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL DE N° 001/2018

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA – PORTAL DO SERTÃO torna público que abriu Licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 001/2018**, tipo menor preço por item, para aquisição de combustível (gasolina comum, óleo diesel, diesel S10 e lubrificantes) para atendimento as necessidades do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana – Portal do Sertão a ser realizada no dia 25 de Maio de 2018, às 10:00 (dez) horas, Edital e Anexos disponíveis no e-mail: [licitacoes.consorciodesaudefsa@outlook.com](mailto:licitacoes.consorciodesaudefsa@outlook.com). Maiores. Feira de Santana – BA, 11 de Maio de 2018 Vanessa Mota da Conceição Santos– Pregoeira.



SEDE: Avenida Eduardo Fróes da Mota, S/N – 35ª BI – CEP: 44.050-220 – Feira de Santana – Bahia.

Praça Drº Araujo Pinho | Centro | Coração de Maria-Ba

[www.pmcoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
5C480AD28E8EF0934AF78DF5F62F763A

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Portaria



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | CNPJ: 13883996/0001-72



## PORTARIA Nº 38D, DE 03 DE ABRIL DE 2018.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o artigo 84, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

### RESOLVE:

**Art. 1º**- Nomear o Senhor Marcelo Araújo da Silva, como Assistente da Gestão Financeira e Orçamentária do SUAS - Sistema Único de Assistência Social.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de abril de 2018.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coração de Maria, Bahia, 03 de abril de 2018.

**EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**SANDRO MURICI DE OLIVEIRA**  
CHEFE DE GABINETE

**EDLENE ALVES PAIM DE CERQUEIRA**  
SECRETÁRIA DE AÇÃO SOCIAL

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



Praça Araújo Pinho, 14 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | CNPJ: 13883



## PORTARIA Nº 55, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

**“Nomeia Servidores Públicos para Cargo em Comissão, e dá outras providências”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o artigo 84, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

### RESOLVE:

**Art. 1º-** Ficam os servidores abaixo relacionados com respectivos nomes e códigos de matrículas lotados na Secretaria Municipal de Educação, nomeados para os Cargos em Comissão de Diretor e Vice-Diretor Escolar, Coordenação Pedagógica conforme quadro demonstrativo a seguir:

NÚCLEO DE NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS		
MATRICULA	NOME DO SERVIDOR (A)	CARGO EM COMISSÃO
1211275	ANDREIA FERREIRA DE OLIVEIRA	COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA-20 HORAS

ESCOLA MUNICIPAL PEDRO CORREIA DAMASCENO		
MATRICULA	NOME DO SERVIDOR (A)	CARGO EM COMISSÃO
1204194	UBALDINA VERÔNICA ROCHA	COORDENADORA PEDAGÓGICA-20HORAS

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Coração de Maria, Bahia, 24 de abril de 2018.

**EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**SANDRO MURICI DE OLIVEIRA**  
CHEFE DE GABINETE

**ISLOMANE DESIDÉRIO MASCARENHAS VIANA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA  
Araújo Pinho, 14 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | CNPJ: 1388399



## PORTARIA DE Nº 63, DE 10 MAIO DE 2018.

**Dispõe sobre a nomeação de Comissão de Governança para o processo de (re) elaboração Curricular do Município de Coração de Maria, considerando a Base Nacional Curricular Comum- BNCC e dá outras providências.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORAÇÃO DE MARIA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe foram conferidas nos termos do art. 205 da Constituição Federal 1988, no inciso IV do Artigo 9º e artigo 26 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, lei nº9394/96, na Lei 13.005/2014 que aprova o Plano Nacional de Educação- PNE, na Lei Estadual nº 13.559 de 11 de maio de 2016, que aprova o Plano Estadual de Educação- PEE do Estado da Bahia, na Lei nº 04 de 16 de Junho de 2015 que aprova o Plano Municipal de Educação- PME.

**Considerando** a necessidade de adoção de medidas para o alcance da melhoria dos resultados de aprendizagem dos alunos;

**Considerando** a importância do trabalho conjunto no processo de (re) elaboração curricular a luz da Resolução CNE/CP nº 02 de 20 de dezembro de 2017;

**Considerando** o compromisso por trabalhar em Regime de Colaboração, para oferta de uma educação pública de qualidade.

Resolve:

**Artº1º-** Nomear Comissão Municipal de Governança para o processo de (re) elaboração curricular do município considerando a Base Nacional Curricular Comum- BNCC, composta pelas seguintes representações.

**Dirigente Municipal de Educação.**

Islomane Desidério Mascarenhas Viana

**Representante da Equipe Técnica Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.**

Marta Eugênia Amorim de Oliveira

**Representante do Conselho Municipal de Educação.**

Marcelo Augusto Daltro Martins

Carla Lopes Pacheco da Silva

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA  
Araújo Pinho, 14 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | CNPJ: 1388399



## **Representante das Escolas da Rede Estadual.**

Maria Goretti de Jesus Borges  
Edmunda Gramosa da Silva Leite

## **Representante das Escolas da Rede Estadual.**

Maria Betânia Queiroz Brandão

## **Representante do Fórum Municipal de Educação.**

Ednalva Moura Coutinho  
Esiquio Lima Lopes

## **Representantes da APLB/ Sindicato Coração de Maria/Ba.**

Vilma Pacheco da Silva  
Maria Lúcia Domitilha de Jesus

## **Art. 2º- São atribuições da Comissão de Governança:**

- I- Mobilizar a Comunidade Escolar para o processo de (re) elaboração curricular;
- II- Validar o planejamento e cronograma de ações;
- III- Disponibilizar materiais de estudo;
- IV- Orientar e zelar pela ampla comunicação do processo;
- V- Estudar o histórico curricular do Município;
- VI- Compôr grupos de trabalho para produzir os textos do novo currículo;
- VII- Zelar pelo cumprimento das etapas subseqüentes à (re) elaboração do currículo.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Coração de Maria, 10 de maio de 2018.**

**EDMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**ISLOMANE DESIDÉRIO MASCARENHAS VIANA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72



## PORTARIA DE Nº 64, DE 10 DE MAIO DE 2018.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de Monitorar e avaliar o Plano Municipal de Educação, embasados na Lei nº 04 de 16 de junho de 2015;

### RESOLVE:

**Art.1º**- Nomeia a comissão coordenadora como responsáveis no processo de Monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação – PME, composta pelos seguintes membros:

NOMES	SEGUIMENTOS
Esíquio Lima Lopes	Representante da APLB- Associação Sindical
Vilma Pacheco da Silva	Representante da APLB- Associação Sindical
Maria Goretti de Jesus Borges	Representante dos Profissionais da Rede Pública de Ensino
Jucimar de Jesus	Representante do Poder Legislativo
Carla Lopes Pacheco da Silva	Representante dos Professores.
Udiralva Pacheco dos santos	Representante da Secretaria Municipal de Educação
Islomane Desidério Mascarenhas Viana	Secretária Municipal de Educação

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito de Coração de Maria, Bahia, 10 de maio de 2018.**

**EDIMÁRIO PAIM CERQUEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ISLOMANE DESIDÉRIO MASCARENHAS VIANA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



## PORTARIA DE Nº 65, DE 10 DE MAIO DE 2018.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de Monitorar e avaliar o Plano Municipal de Educação, embasados na Lei nº 04 de 16 de junho de 2015;

### RESOLVE:

**Art.1º-** Nomeia a equipe técnica como responsáveis no processo de Monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação – PME, composta pelos seguintes membros:

NOMES	SEGUIMENTOS
Carla Lopes Pacheco da Silva	Representante do Conselho Municipal de Educação
Alex dos Reis	Representante da Sociedade Civil
Marivaldo Santos Araújo	Representante do Legislativo
Vilma Pacheco da Silva	Representante da APLB- Associação Sindical
Maria Gorete Honorata	Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Leila Grazielle Martins	Representante da Secretaria de Assistência Social
Udiralva Pacheco dos Santos	Representante da secretaria de Educação
Islomane Desidério Mascarenhas Viana	Secretária Municipal de Educação

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito de Coração de Maria, Bahia, 10 de maio de 2018.**

**EDIMÁRIO PAIM CERQUEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**ISLOMANE DESIDÉRIO MASCARENHAS VIANA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Concorrência



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72



## Parecer Jurídico – Concorrência Pública de nº 001/2018

Concorrência Pública. Única licitante  
desabilitada. Ausência. Prevalência do  
Interesse Público.

Trata-se de recurso interposto pela empresa INSTITUTO DE PESQUISA SAÚDE E EDUCAÇÃO, já qualificada nos autos do processo em epigrafe, contra decisão proferida pela Comissão de Licitação na sessão realizada no dia 03 de maio de 2018, segundo se infere da respectiva ata.

A Requerente alega que, foi considerada inabilitada por não ter apresentado o balanço patrimonial registrado na JUCEB, conforme estabelecido no subitem 5.3.3, alínea “a” do Edital, bem como por não ter apresentado documentação comprovando o capital mínimo de 10% do valor da licitação, como estabelecido no subitem 5.3.3, alínea “b” do Edital.

Por conseguinte, a Requerente afirma ser uma entidade sem fins lucrativos, razão pela qual não é registrada na JUCEB, mas sim no Cartório de Registro Civil, como também o seu balanço patrimonial é registrado o respectivo órgão.

Ainda, afirma que quanto à ausência de comprovação de capital mínimo, a Licitante alega que o prazo de formação e registro do Balanço Patrimonial deve obedecer ao Código Civil (Lei Federal nº 10.406/02; art. 1078) e, nesse caso, o prazo limite seria até o último dia útil do mês de abril.

Contudo, ao entregar o registro do balanço no ultimo de útil do mês de abril no Cartório, a entrega do documento pelo respectivo órgão só se deu no dia 04 de

1

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72



maio de 2018. Esclarecendo, ainda que o registro do balanço coincidiu com o dia da licitação, qual seja, dia 03 de maio de 2018.

Expostas as suas alegações, requereu a sua habilitação no certame.

Por fim, deve-se destacar do presente caso, que a Requerente foi à única licitante presente no certame.

É o breve relato. Passamos ao opinativo.

De início vale esclarecer que as pessoas jurídicas podem ter seus registros realizados no Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou na Junta Comercial, o que ira depender da sua atividade.

Por conseguinte, insta dizer que o registro das entidades sem fins econômicos, devem ser realizados obrigatoriamente nas serventias de Registro de Pessoas Jurídicas, conforme se infere do artigo 43 do Código Civil.

Nesse diapasão, verifica-se do presente caso, que a ora Recorrente é uma entidade sem fins lucrativos, razão pela qual seu registro deve ser realizado no Cartório Registro de Pessoas Jurídicas, bem como o seu balanço patrimonial deve ser registrado no respectivo órgão, conforme dispõe o artigo 1.078 do Código Civil.

Dito isto, assiste razão a Recorrente, quanto à afirmação que seu o registro e o seu balanço patrimonial, devam ser registrados no Cartório Registro de Pessoas Jurídicas.

De outro tanto, no tocante a inabilitação por ausência de documentação comprovando o capital mínimo de 10% do valor da licitação, devemos destacar que a Requerente foi impossibilitada de apresentar a indigitada documentação pelo certame ter coincido com a entrega do seu registro pelo Cartório.

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72



Nesse diapasão, observa-se que a Certidão de Registro, juntada pela Requerente, é datada de 03 de maio de 2018, mesma data em que ocorreu o indigitado certame. Sendo assim, conclui-se que a licitante estava habita no momento da licitação, fato que poderia ser comprovado através diligencia feita pela Comissão de Licitação, conforme disposto no item subitem 18.2 do Edital.

Ainda, conforme exposto acima, a Requerente foi à única licitante presente no certame, tendo esta sido considerada inabilitada. Por conseguinte, tal fato possibilita a Administração fixar prazo à licitante para juntada de nova documentação, a fim de comprovar a sua habilitação.

Nesse sentido, vejamos o artigo 48, § 3, da Lei 8.666/93:

**Art. 48.** Serão desclassificadas:

(...)

**§ 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados** ou todas as propostas forem desclassificadas, **a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação** ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis.

Assim, diante dos fatos e dos fundamentos jurídicos exposto, pode a Administração, fixar prazo para que a Requerente junte novamente todos os documentos necessários a sua habilitação, e, por conseguinte seguir o certame em seus ulteriores termos.

E o parecer. S.M.J.

Coração de Maria, 14 de maio de 2018.

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72



**Andreson da Silva Lima**  
Advogado – OAB-BA 14714

**Raphaela dos Santos Ribeiro**  
Advogado – OAB-BA 42023

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72



## CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2018.

### DECISÃO

Em conformidade com a manifestação apresentada pela Assessoria Jurídica do Município, a qual integra este procedimento de licitação e por mim acatada, **DECIDO** pelo acolhimento, devendo a comissão adotar as medidas necessárias, e notificar a empresa licitante, informando da possibilidade da Administração fixar prazo à licitante para juntada de nova documentação, a fim de comprovar a sua habilitação. Faço assim das razões constantes no referido Parecer as minhas.

Publique-se. Anote-se e Intimem-se os interessados.

Coração de Maria, 15/05/2018.

Edimário Paim de Cerqueira  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72



## AVISO DE CONTINUAÇÃO CONCORRENCIA PUBLICA 001/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO E MARIA torna público a **CONTINUAÇÃO** da **CONCORRENCIA PUBLICA 001/2018**, que após Parecer Jurídico e decisão proferida pela autoridade superior a CPL convoca a empresa **INSTITUTO DE PESQUISA SAÚDE E EDUCAÇÃO** para apresentação de nova documentação, ficando designado o dia 24 de Maio de 2018 as 09:00 (nove) horas. Coração de Maria, 15 de Maio de 2018. Vanessa Mota da Conceição Santos – Presidente – CPL.



# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORACAO DE MARIA**  
 PRAÇA ARAÚJO PINHO, 14  
 CENTRO  
 CORACAO DE MARIA - BA  
 CNPJ: 13.883.996/0001-72

**Dotações Suplementadas**

<b>0.20.300</b>	<b>Sec. de Obras, Serviços Públicos</b>		
2053	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
3390300.0.0.0.0.0	Material de Consumo	Recursos Ordinários	15.000,00
3390390.0.0.0.0.0	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários	42.000,00
3390920.0.0.0.0.0	Despesas de Exercícios Anteriores	Recursos Ordinários	37.200,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>94.200,00</b>
2169	MANUTENÇÃO E MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
3390300.0.0.0.0.0	Material de Consumo	Recursos Ordinários	3.800,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>3.800,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>164.500,00</b>
<b>0.20.400</b>	<b>Secretaria de Educação e Cultura</b>		
2014	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
3390390.0.0.0.0.0	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Transferências FUNDEB - 40%	47.800,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>47.800,00</b>
2019	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
3190920.0.0.0.0.0	Despesas de Exercícios Anteriores	Educação - 25%	600,00
3390390.0.0.0.0.0	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Educação - 25%	7.100,00
3390920.0.0.0.0.0	Despesas de Exercícios Anteriores	Contribuição Salário Educação	16.000,00
3390920.0.0.0.0.0	Despesas de Exercícios Anteriores	Educação - 25%	15.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>38.700,00</b>
2022	Gerenc. Ações Culturais Esportivas e de Lazer		
3390390.0.0.0.0.0	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários	66.900,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>66.900,00</b>
2069	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3190110.0.0.0.0.0	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Educação - 25%	100.000,00
3390300.0.0.0.0.0	Material de Consumo	Contribuição Salário Educação	3.500,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>103.500,00</b>
2161	PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E TRADICIONAIS		
3390390.0.0.0.0.0	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários	220.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>220.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>476.900,00</b>
<b>0.20.500</b>	<b>Secretaria de Saúde</b>		
2180	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE		
3390480.0.0.0.0.0	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Saúde - 15%	500,00
3390920.0.0.0.0.0	Despesas de Exercícios Anteriores	Saúde - 15%	12.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>12.500,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>12.500,00</b>
<b>0.20.501</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		
2029	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF		
3191130.0.0.0.0.0	Obrigações Patronais	Saúde - 15%	1.600,00
3390300.0.0.0.0.0	Material de Consumo	Transferências de Recursos do SUS	19.700,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>21.300,00</b>





# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORACAO DE MARIA

PRAÇA ARAÚJO PINHO, 14  
CENTRO  
CORACAO DE MARIA - BA  
CNPJ: 13.883.996/0001-72

### Dotações Anuladas

<b>0.20.400</b>	<b>Secretaria de Educação e Cultura</b>		
2013	MANUTENÇÃO E REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS		
3390390.0.0.0.0.0	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Contribuição Salário Educação	19.500,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>19.500,00</b>
2014	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
3390300.0.0.0.0.0	Material de Consumo	Educação - 25%	20.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>20.000,00</b>
2018	CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO		
3390330.0.0.0.0.0	Passagens e Despesas com Locomoção	Educação - 25%	10.000,00
3390350.0.0.0.0.0	Serviços de Consultoria	Educação - 25%	10.000,00
3390360.0.0.0.0.0	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física	Educação - 25%	10.000,00
3390390.0.0.0.0.0	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Educação - 25%	10.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>40.000,00</b>
2019	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
3190130.0.0.0.0.0	Obrigações Patronais	Educação - 25%	22.700,00
4490520.0.0.0.0.0	Equipamentos e Material Permanente	Educação - 25%	20.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>42.700,00</b>
2069	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3390390.0.0.0.0.0	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Transferências FUNDEB - 40%	47.800,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>47.800,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>190.000,00</b>
<b>0.20.500</b>	<b>Secretaria de Saúde</b>		
2180	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE		
3390390.0.0.0.0.0	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Saúde - 15%	44.800,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>44.800,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>44.800,00</b>
<b>0.20.501</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		
2121	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FÍXO		
3390390.0.0.0.0.0	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Transferências de Recursos do SUS	132.100,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>132.100,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>132.100,00</b>
<b>0.20.601</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>		
2026	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS		
3390300.0.0.0.0.0	Material de Consumo	Transferências de Recursos do FNA	20.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>20.000,00</b>
2050	Manutenção das ações do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS		
3390300.0.0.0.0.0	Material de Consumo	Fundo Estadual de Assistência Social	1.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>1.000,00</b>
2171	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PISO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - PSE		
3390300.0.0.0.0.0	Material de Consumo	Transferências de Recursos do FNA	21.600,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>21.600,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>42.600,00</b>
		<b>Valor Total Anulado R\$</b>	<b>1.035.400,00</b>

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORACAO DE MARIA**

PRAÇA ARAÚJO PINHO, 14

CENTRO

CORACAO DE MARIA - BA

CNPJ: 13.883.996/0001-72

## Dotações Anuladas

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

CORACAO DE MARIA, 02 de abril de 2018

\_\_\_\_\_  
EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORACAO DE MARIA**

PRAÇA ARAÚJO PINHO, 14  
CENTRO  
CORACAO DE MARIA - BA  
CNPJ: 13.883.996/0001-72

Decreto Financeiro Nº 35  
18/04/2018

Abre Crédito Especial no valor total de 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais) , para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CORACAO DE MARIA, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal .

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Especial, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

**Dotações Suplementadas**

<b>0.20.300</b>	<b>Sec. de Obras, Serviços Públicos</b>		
1016	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS PÚBLICAS		
4490920.0.0.0.0.0	Despesas de Exercícios Anteriores	Recursos Ordinários	7.500,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>7.500,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>7.500,00</b>
		<b>Valor Total Suplementado R\$</b>	<b>7.500,00</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito especial, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Crédito Especial por anulação de crédito R\$ 7.500,00

**Dotações Anuladas**

<b>0.20.300</b>	<b>Sec. de Obras, Serviços Públicos</b>		
1016	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS PÚBLICAS		
4490510.0.0.0.0.0	Obras e Instalações	Recursos Ordinários	7.500,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>7.500,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>7.500,00</b>
		<b>Valor Total Anulado R\$</b>	<b>7.500,00</b>

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORACAO DE MARIA

PRAÇA ARAÚJO PINHO, 14

CENTRO

CORACAO DE MARIA - BA

CNPJ: 13.883.996/0001-72

---

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

CORACAO DE MARIA, 18 de abril de 2018

---

EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL